

ACTA N.º 08/2009

(Contém 7 páginas)

-----Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta, da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade, bem como, as alterações inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 17 de Abril que acusava (m) o(s) seguinte(s) saldo(s):

-----Saldo em operações orçamentais - 1 279 271,90 € (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um euros e noventa cêntimos).-----

-----Saldo em operações de tesouraria - 396 638,66 € (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos).--

ORDEM DE TRABALHOS

-----1.Estabelecimento de bebidas - Prolongamento do horário de funcionamento - Café Fonte Nova - Sendim;-----

-----2.Aprovação do Projecto - “Parque das Arribas de Miranda do Douro - Centro de Difusão da geomorfologia, fauna e sistema agrário das Arribas”;-----

-----3.Execução de muros na Rua das Pereiras em Vila Chã;-----

-----4.Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Sr. Alexandre Manuel Marcos;-----

- 5. Concurso “Requalificação Urbana da Avenida Aranda del Duero”;-----
- 6. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, requerido por Daniel do Nascimento Domingues, cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais;-----
- 7. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1.”**Estabelecimento de bebidas - Prolongamento do horário de funcionamento - Café Fonte Nova - Sendim.**”-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, António Ferreira da Silva e propor o horário de funcionamento do estabelecimento “Café Fonte Nova”, sito em Sendim, até às quatro horas da manhã e a abertura a partir da seis horas da manhã.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----2.”**Aprovação do Projecto - “Parque das Arribas de Miranda do Douro - Centro de Difusão da geomorfologia, fauna e sistema agrário das Arribas”.**”-----

-----No que concerne ao assunto em referência, informou a técnica superior, Dr.ª Otília Bernardo Martins, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“Conforme assunto em epigrafe e nos termos da alínea b) do n.º 19, do Código dos Contratos Públicos (CCP), informa-se V. Ex.ª que o projecto supra mencionado prevê um orçamento no valor de 482 685,00 € (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----O Executivo da Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do projecto referido.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-----

-----**3. "Execução de muros na Rua das Pereiras em Vila Chã."**-----

-----O Engenheiro Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Nuno Raposo, informou acerca do assunto acima mencionado, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----"A fim de compensar as cedências de terreno por parte dos proprietários, ficou acordado pagar aos proprietários a construção do muro de acordo com a seguinte lista.-----

	Área Cedida	Muro ml	Preço unitário	Total
Isabel Maria Delgado Preto	138,12	36,6	45,00 €	1 647,00 €
Aurora Preto	193,42	51,42	45,00 €	2 313,90 €
Isabel Maria Delgado Preto	176,14	44.4	45,00 €	1 998,00 €
Maria Constantina	86,8	32,86	45,00 €	1 478,70 €
João Curralo	407,13	230	45,00 €	10 350,00 €
Belmiro Curralo	72	71,91	45,00 €	3 235,95 €
Manuel Curralo	179,71	140	45,00 €	6 300,00 €
Agostinho Fernandes	32	32	45,00 €	1 440,00 €
Vergílio Esteves	29	29	45,00 €	1 305,00 €

-----Foi acordado ainda que o referido pagamento apenas será feito após o proprietário ter executado o muro.-----

-----Junto se anexa planta com a indicação dos muros a construir."-----

-----O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores apresentados inerentes ao pagamento das cedências de terreno conforme consta na informação técnica.-----

-----**4. "Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Sr. Alexandre Manuel Marcos."**-----

-----Foi presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Sr. Alexandre Manuel Marcos, que vai ficar arquivado na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----O órgão executivo analisou o referido protocolo e deliberou por unanimidade aprovar o seu teor.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o protocolo aprovado.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-----

-----**5.”Concurso “Requalificação Urbana da Avenida Aranda del Duero”.”-**

-----Relativamente ao assunto supracitado informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrito o seu teor:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de aprovação do projecto e abertura do concurso supra mencionado, sou a informar V/Ex.cia de que foi necessário proceder a alguns ajustamentos desta obra a fim de ser colocada a concurso.-----

-----Assim, verificou-se uma alteração do valor estimado da obra que é de 101 365,60 € (cento e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), passa a ser de 114 654,00 (cento e catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----Em conformidade com a informação técnica, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor estimado para a execução da obra acima referida.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**6.”Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, requerido por Daniel do Nascimento Domingues, cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais.”-----**

-----Acerca do assunto referido em epígrafe informou a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrito o seu teor:-----

-----“Daniel do Nascimento Domingues, na qualidade que alega de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Evaristo do Nascimento Domingues e Adília de Jesus Marcos, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de escritura de partilha, relativamente aos seguintes prédios rústicos:-----

-----Artigos 5488 e 6187, sitos no local denominado Vale de Baixo e Vinha Grande, respectivamente, ambos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Duas Igrejas, com a descrição, área e confrontações que constam das respectivas certidões de teor que junta em anexo.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epigrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou deles resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro com as posteriores alterações.-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de escritura de partilha, visando apenas - conforme requerimento - a constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Os prédios encontram-se inscritos a favor de um titular único - o artigo 5488, a favor de Adília de Jesus Marcos e o artigo 6187, a favor de Evaristo do Nascimento Domingues, passado, após a outorga da respectiva escritura de partilha ao regime de compropriedade, com dois ou mais titulares.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02/09, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo Executivo Camarário, desde que o negócio não vise

ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar à celebração da escritura, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente ao prédio nos termos mencionados no pedido da requerente.-----

-----Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer, bem como a aprovação em minuta.”-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico, emitir parecer favorável relativamente ao solicitado pelo requerente, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**7.”Informações.”**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que, no passado dia 17 de Abril, Sua Ex.cia, o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. Francisco Ramos, esteve em visita ao nosso Concelho, procedendo à inauguração da Unidade de Cuidados Continuados.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----
